



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 05 de Novembro de 2020 ANO IX Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020 PÁG. 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

DISPENSA Nº. 043/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.000150, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

**MONICA MARQUES DA SILVA 06146039942 - MEI**, CNPJ: 24.252.008/0001-03, situada na Rua Alvorada, Nº 160, Bairro: Jardim Tóquio, CEP: 86.825-000 Marilândia do Sul – PR, neste ato representada pela senhora Monica Marques da Silva, portador do CPF: 061.460.399-42 e do RG: 9884497-0, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**OBJETO E VALOR**

Aquisição de uniformes para os profissionais da saúde (atenção básica e administrativo).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta na cor cinza mescla claro, malha PV (poliéster viscose) gola redonda, personalizada conforme solicitado.	UNIDADE	72	M. M CAMISETAS	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
2	Camiseta na cor azul turquesa, malha PV (poliéster viscose) gola redonda, personalizada conforme solicitado.	UNIDADE	55	M. M CAMISETAS	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
TOTAL GERAL DOS ITENS						R\$ 3.175,00

R\$ (Três mil cento e setenta e cinco reais).



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 05 de Novembro de 2020 ANO IX Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020 PÁG. 3

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Prefeito o Sr. Ene Benedito Gonçalves, torna público que fará às 09h00min do dia 18 de novembro de 2020, o Pregão 023/2020, o Pregão presencial para:

**OBJETO:** Abertura de processo licitatório para atendimento ao convênio referente recursos proposta Siconv n.º 10118/2016, convênio 827908/2016, para a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS**, convênio para atendimento ao Lar São Vicente de Paula para aquisição de Vestuários, Cama, Mesa e Banho, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A entrega dos envelopes será até o dia 18 de novembro de 2020, às 08h45min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o menor preço por item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 05 de novembro de 2020.

Ene Benedito Gonçalves  
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 05 de Novembro de 2020 ANO IX Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020 PÁG. 2

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá de vigência de 12 meses a partir da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Rio Bom, estado do Paraná, em 05 de novembro de 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Luciano Cesar Ferreira

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 010/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Bom através de seu Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar às 09h00min do dia **10 de novembro de 2020** a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas em continuidade da licitação Tomada de Preços nº 010/2020, que tem como objeto é a Contratação de empresa para Construção do teatro no município de Rio Bom - PR, no valor de R\$ 282.774,09 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos) com recursos referentes ao Contrato de Repasse OGU nº. 864982/2018/MTUR/CAIXA - Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Prefeitura Municipal de Rio Bom, Avenida Curitiba, nº 65, site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 05 de novembro de 2020.

Ronaldo dos Santos  
Presidente da CPL



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 05 de Novembro de 2020 ANO IX Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020 PÁG. 4

LEI Nº 012/2020

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Bom para o exercício financeiro de 2021.

Ene Benedito Gonçalves, Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Rio Bom para o Exercício Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 18.109.000,00 (dezoito milhões, cento e nove mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - O Orçamento do Município de Rio Bom para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 18.109.000,00 (dezoito milhões, cento e nove mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e em R\$ 17.009.000,00 (dezesete milhões e nove mil reais) para o Poder Executivo.

**§ 1º** - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta	Feira 05 de Novembro	de 2020	ANO IX	Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020	PÁG. 5
----------------	----------------------	---------	--------	---	--------

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	18.075.516,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	610.300,00
Transferências Correntes	17.465.216,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.484,00
Alienação de Bens	33.484,00
TOTAL	18.109.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.100.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	732.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.755.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	880.500,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.340.300,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.852.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA MEIO AMBIENTE	188.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271.700,00
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICO	2.480.000,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COM. E TRABALHO.	123.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	68.500,00
SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, TURISMO E LAZER	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.500,00
TOTAL	18.109.000,00



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta	Feira 05 de Novembro	de 2020	ANO IX	Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020	PÁG. 7
----------------	----------------------	---------	--------	---	--------

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º.

Art. 6º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2020, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2020.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 05 de novembro de 2020.

Ene Benedito Gonçalves  
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta	Feira 05 de Novembro	de 2020	ANO IX	Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020	PÁG. 6
----------------	----------------------	---------	--------	---	--------

Art. 4º - Ficam os poderes legislativo e executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021 créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar recursos à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta	Feira 05 de Novembro	de 2020	ANO IX	Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020	PÁG. 8
----------------	----------------------	---------	--------	---	--------

Órgão	Unidade Orçamentária	Demonstração de Despesa por Unidades Orçamentárias		Total
		Despesa Correntes e Encargos Sociais	Despesa de Capital	
LEGISLATIVO MUNICIPAL		681.000,00	148.000,00	1.529.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL		624.000,00	43.000,00	589.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		544.000,00	4.000,00	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		880.500,00	0,00	880.500,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.340.300,00	0,00	4.340.300,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.852.000,00	0,00	4.852.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA MEIO AMBIENTE		188.000,00	0,00	188.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.271.700,00	0,00	1.271.700,00
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICO		2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COM. E TRABALHO.		123.000,00	0,00	123.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		68.500,00	0,00	68.500,00
SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, TURISMO E LAZER		130.000,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		187.500,00	0,00	187.500,00
TOTAL		18.109.000,00	191.000,00	18.300.000,00





ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 05 de Novembro de 2020 ANO IX Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020 PÁG. 13

**Órgão Oficial eletrônico do Município de Rio Bom**  
Lei nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012  
**Ené Benedito Gonçalves**  
Prefeito Municipal  
**AVENIDA CURITIBA, 65**  
CEP: 86830-000  
FONE: (43) 3468-1123  
**RIO BOM - PR**

Email: [publicacao@riobom.pr.gov.br](mailto:publicacao@riobom.pr.gov.br)  
Site: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br)



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.